

**PRESCRIÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**

<b>TEMA</b>	<b>PERGUNTA</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Prescrição	Férias não gozadas - É aplicado o prazo prescricional?	A aplicação do prazo prescricional na concessão/indenização de férias não gozadas está regulada no Art. 42 da Portaria-DGP/C Ex nº 287, de 15 DEZ 2020.	Portaria-DGP/C Ex nº 287, de 15 DEZ 2020.